Revogada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

Poder Leg. Municipal
PROT. RECEBIDO Nº 205
Em 23 / 08 / 88
Protocolista

LEI Nº 12.583, DE 23 DE MAIO DE 1988.

DENOMINA DE "RUA DOS ESTIVADORES" A ARTÉRIA COGNOMINADA DE RUA DA JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA DOS ESTIVADORES", a artéria conhecida como Rua da Juventude, paralela a Rua 24 de Outubro, no sentido Leste/Oeste, tendo seu início na travessa Professor Carvalho e termino na travessa Raimundo Fonna.

Art. 2º - A denominação da qual trata o Artigo anterior, prende-se a justa homenagem que o povo Santareno presta a laboriosa Classe dos Estivadores, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos vinte e três dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém, aos vinte e três dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e oito.